com/channel/UCjTKoWkQ-lxPrGSiSQQN2Xg/featured. 14) Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular e, portanto, não possuam direito de voz, poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma "YouTube" pelo link de acesso: https://www.youtube.com/channel/UCjTKoWkQ-lxPrGSiSQQN2Xg/featured, podendo, também, solicitar o link através do e-mail grupofulguris@laspro.com.br; 15) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, os credores deverão efetuar novo credenciamento, conforme observação n° 6 acima, oportunidade em que um novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico incialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal a Administradora Judicial seja feita até 15h00min do dia imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação. 16) Os credores deverão assistir previamente ao tutorial disponível através do link: https://www.youtube.com/watch?v=hGC0sbQUMic com as instruções para credenciamento e participação na Assembleia, ficando a Administradora Judicial à disposição dos credores para sanar eventuais dúvidas ou questionamentos a respeito da participação na assembleia virtual através do e-mail grupofulguris@laspro.com.br, do canal dedicado via WhatsApp +55 (11) 3477-1646 ou pelo telefone +55 (11) 3167-0821. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede das Recuperandas na forma da Lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será precedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 26 de outubro de 2020. - ADV: MAUREN GOMES BRAGANÇA RETTO (OAB 234810/SP), RENAN DA SILVA PEREIRA (OAB 378298/SP), DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (OAB 334885/SP), THIAGO OLIVEIRA RIELI (OAB 260833/SP), ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO (OAB 98628/SP), REGIS DIEGO GARCIA (OAB 250212/SP), CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (OAB 247319/SP), JOAO PAULO MORELLO (OAB 112569/SP), MARCEL GOMES BRAGANCA RETTO (OAB 157553/SP), HEIDY GUTIERREZ MOLINA (OAB 132934/SP), ALFREDO ZUCCA NETO (OAB 154694/SP), GUILHERME CHAGAS MONTEIRO (OAB 187550/SP), IVAN LORENA VITALE JUNIOR (OAB 162924/SP), FÁBIO TEIXEIRA (OAB 164013/SP)

Processo 1045681-22.2019.8.26.0224 - Recuperação Judicial - Concurso de Credores - Newpower Sistemas de Energia S/A - - Force One Indústria e Comércio de Metais, Plásticos e Cédulas de Energia Ltda. - Newpower Sistemas de Energia S/A - - Force One Industria e Comercio de Metais Plasticos e Celulas de Energia Ltda - Oreste Nestor de Souza Laspro - Silvana Morais Ramos - J & F Investimentos S/A - DEUTSCHE LEASING FINANCE GMBH. - - Banco do Brasil S/A. - Marimex Instalações Portuárias Alfandegadas - SOTREQ S/A - União (Fazenda Nacional) - - UNIÃO - Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Guarulhos - - Francisco de Fatima Crispim - Inox Par Indústria e Comércio Ltda. - Douglas Vieira de Azavedo - EDITAL DE EDITAL DE AVISO DE ENTREGA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - (conforme parágrafo único do art. 53 da Lei 11.101/2005) - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A E FORCE ONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS, PLÁSTICOS E CÉDULAS DE ENERGIA LTDA. - PROCESSO Nº 1045681-22.2019.8.26.0224 - AVISO AOS CREDORES - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que a NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A e a FORCE ONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS, PLÁSTICOS E CÉDULAS DE ENERGIA LTDA. apresentaram o plano de recuperação judicial, às fls. 1420/1825, aditado às fls.3109/3113, dos autos digitais em epígrafe, sendo fixado o prazo de 30 dias para objeção, a contar da data da publicação deste edital. Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo Administrador Judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital das devedoras e que tenham postulado a habilitação de crédito, observado o parágrafo único do art. 55 da Lei 11.101/2005. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 24 de setembro de 2020. Eu (Hélio N. Santos Matrícula 817443), Escrevente. Eu (Rita Maria Marcondes Silva Matrícula 311855), Escrivã Judicial I. (a.) Rodrigo de Oliveira Carvalho - Juiz de Direito. - ADV: RENAN DA SILVA PEREIRA (OAB 378298/SP), DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (OAB 334885/SP), ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO (OAB 98628/SP), REGIS DIEGO GARCIA (OAB 250212/SP), CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (OAB 247319/SP), MAUREN GOMES BRAGANÇA RETTO (OAB 234810/SP), FÁBIO TEIXEIRA (OAB 164013/SP), GUILHERME CHAGAS MONTEIRO (OAB 187550/SP), IVAN LORENA VITALE JUNIOR (OAB 162924/SP), MARCEL GOMES BRAGANCA RETTO (OAB 157553/SP), ALFREDO ZUCCA NETO (OAB 154694/SP), HEIDY GUTIERREZ MOLINA (OAB 132934/SP), JOAO PAULO MORELLO (OAB 112569/SP)

Processo 1045681-22.2019.8.26.0224 - Recuperação Judicial - Concurso de Credores - Newpower Sistemas de Energia S/A - - Force One Indústria e Comércio de Metais, Plásticos e Cédulas de Energia Ltda. - Newpower Sistemas de Energia S/A - - Force One Industria e Comercio de Metais Plasticos e Celulas de Energia Ltda - Oreste Nestor de Souza Laspro - Silvana Morais Ramos - J & F Investimentos S/A - DEUTSCHE LEASING FINANCE GMBH. - - Banco do Brasil S/A. - Marimex Instalações Portuárias Alfandegadas - SOTREQ S/A - União (Fazenda Nacional) - - UNIÃO - Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Guarulhos - - Francisco de Fatima Crispim - Inox Par Indústria e Comércio Ltda. - Douglas Vieira de Azavedo - EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial - Concurso de Credores de Newpower Sistemas de Energia S/A e outro, PROCESSO Nº 1045681-22.2019.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que Oreste Nestor de Souza Laspro e outros, Administrador Judicial da FALÊNCIA supra, nos termos do § 2º do Artigo 7º da Lei nº 11.101/05, apresentou a relação de credores, ao final descrita, e que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, terão acesso à documentação acostada no escritório do Administrador Judicial, na ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, Brasileiro, Rua Major Quedinho, 111, 18º andar, Centro, CEP 01050-030, São Paulo - SP SILVANA MORAIS RAMOS, Brasileira, Casada, Vendedora, RG 15.402.648-7SSP/SP, CPF 057.655.718-83 J F INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 00.350.763/0001-62, Avenida Marginal Direita do Tiete, 500, Bloco 01 - 1º andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, São Paulo - SP e DEUTSCHE LEASING FINANCE GMBH. , em horário comercial, podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. CREDORES: * RELAÇÃO DE CREDORES (artigo7°,§2°, da Lei n°11.101/2005) com prazo de 10 dias para impugnação contra a Relação de Credores (artigo8º,da Lei n°11.101/2005), expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial requerida por NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A e FORCE ONE INDÚSTRIA E COMERCIO DE METAIS, PLASTICOS E CELULAS DE ENERGIA LTDA., processo nº 1045681-22.2019.8.26.0224. O Dr. Rodrigo de Oliveira Carvalho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, na formada Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte de ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP n° 98.628, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial requerida por NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A e FORCE ONE INDÚSTRIA E COMERCIO DE METAIS, PLASTICOS E CELULAS DE ENERGIA LTDA (processo nº 1045681-22.2019.8.26.0224), foi requerida a publicação da relação de credores, para informar ao comitê, qualquer credor, o Ministério Público, as devedoras ou

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ

seus sócios, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, no endereço: Rua Major Quedinho, nº111, 18º andar, Consolação, CEP: 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00 min às 18h00m, com prévio agendamento pelo e-mailgrupofulguris@laspro.com.br, podendo, no prazo de 10(dez) dias contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005), apresentar Impugnação de Crédito ao MM Juiz de Direito (artigo 8º da Lei11.101/05). RELAÇÃO DE CREDORES DE NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A e FORCE ONE INDÚSTRIA E COMERCIO DE METAIS, PLASTICOS E CELULAS DE ENERGIA LTDA. CLASSEI TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DE CORRENTES DE ACIDENTES DO TRABALHO E EQUIPARADOS NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: Acacio Leite Marques - R$ 316.571,89; Adalberto Paulino da Silva - R$ 130.000,00; Alailson Rodrigues de Brito - R$ 6.400,00; Alexsandro de Oliveira Ferreira - R$ 20.000,00; Anderson Roberto Viana da Rocha - R$ 33.300,00; Aroldo Moreira D Angelo - R$ 11.000,00; Carlos Augusto Santos de Jesus - R$ 50.000,00; Cicero Ferreira Leite - R$ 0,00; Cicero Gomes Onofre - R$ 3.750,00; Claudemir Raimundo de Siqueira - R$ 30.000,00; Claudia de Jesus - R$ 43.000,00; Cleydinaldo Santos Ferreira - R$ 10.500,00; Danilo de Paula Soares - R$ 1.830,00; Dogivan Nascimento da Silva - R$ 20.000,00; Domingos Ferreira de Sousa - R$ 9.000,00, Douglas Vieira de Azevedo - R$ 16.000,00; Edinei Ferreira Santos - R$ 15.000,00, Edmar Coelho da Silva - R$ 20.000,00; Ednei Araujo de Almeida - R$ 234.631,84; Eliomar Rosario dos Santos - R$ 250.000,00, Eluisio Ribeiro Santos - R$ 147.000,00, Expedito Pires de Oliveira Filho - R$ 6.500,00; Franciney Silva Souza - R$ 55.000,00, Francisco de Assis Souza Sobrinho - R$ 85.000,00; Francisco de Fatima Crispim - R$ 260.680,29; Geraldo Aparecido Frederico - R$ 30.000,00; Geraldo Firmino dos Santos - R$ 5.000,00; Gilberto Rodrigues dos Santos - R$ 180.000,00; Gilmar da Cunha Campos - R$ 75.000,00; Guilherme Carvalho Nunes - R$ 38.000,00; Helio Felix da Silva - R$ 11.250,00; Homero Pereira do Lago -R$ 450.000,00; Irineu Orlando - R$ 100.000,00; Ivanilzo Jose da Silva - R$ 4.000,00; Janiel Afranio Melo da Silva - R$ 90.000,00; Jesse Santiago Barroso - R$ 125.161,56; Jose AramisVille Biscaia - R$ 25.000,00; Jose Carlos Rodrigues Lobo - R$ 29.692,53; Jose Nilton Alexandre de Oliveira - R$ 20.000,00; Jose Wilson Caetano - R$ 17.400,00; Josival Pedro de Souza - R$ 54.392,59; Lailton Dias da Silva - R$ 2.100,00; Leandro Gustavo Muniz - R$ 40.000,00; Leandro Jose Gonçalves Ribeiro - R$ 42.329,96; Leonardo Wrobleski Filho -R$ 20.000,00; Leopoldo de Oliveira Paz - R$ 40.000,00; Lirio Joseph Nascimento da Silva - R$ 78.000,00; Luiz Carlos Finco - R$ 100.000,00; Manuel Juarez Rocha - R$ 85.000,00; Marcelo Armando do Nascimento - R$ 2.500,00; Marcelo Gomes de Souza - R$ 29.262,74; Marcos Antonio de Brito - R$ 290.857,17; Marcos Antonio Ferreira Araujo - R$ 60.000,00; Marcos Paulo Lopes da Silva - R$ 20.000,00; Marilene Gonçalves Queiroz -R$ 80.000,00; Michelle Saes Miranda - R$ 1.500,00; Milton Evarista de Souza - R$ 6.800,00; Ministério Público da União - R$ 25.000,00; Nivaldo Aparecido Miranda Marques - R$ 100.000,00; Paulo Rogério Moraes de Oliveira - R$ 100.000,00; Raimundo Pinheiro Neto - R$ 40.000,00; Ralf Willis de Lima - R$ 10.000,00; Ricardo da Conceição Marendaz - R$ 14.000,00; Rodrigo Barbosa da Silva - R$ 5.000,00; Rogerio Barbosa Torres - R$ 151.896,08; Rogerio Vieira Andrade - R$ 10.500,00;Rosimiro Santana da Silva - R$ 58.000,00; Sandro da Silva Alves - R$ 327.906,80; Sheila de Jesus Batista - R$ 8.500,00; Sidney Pereira de Souza Filho- R$ 15.000,00; Silvana Morais Ramos - R$ 441.032,68; SindTrabIndMetMecMatElet de Pouso Alegre e Região - R$ 58.000,00; Sueli Moreira da Silva Domingos - R$ 47.000,00; Sueli Soares Pinheiro - R$ 25.000,00; Thiago Correa Regini- R$ 95.000,00; Tiago de Oliveira Anselmo - R$ 5.000,00; Valdecio Leovergidio da Silva - R$ 36.000,00; Valdeci Jose dos Santos - R$ 37.000,00; Valnei Alberto Carvalho - R$ 550.000,00; Wellington Dourado da Silva - R$ 2.000,00; Wellington Germino- R$ 30.520,19. CLASSE II TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: Banco do Brasil - R$ 27.757.526,76. CLASSE III TITULARES DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELOADMINISTRADOR JUDICIAL: L. Royal Metais Eireli - R$ 14.780.803,65; ACS Comercio de Metais Eireli - R$ 3.191.797,30; Alcides dos Santos Lisboa / Safra - R$ 0,00; Alcontemix Comercial e Representação Eireli - R$ 380.170,90; Amfex Adm. Mao de Obra para Fundição e Extrusão de Metais Eireli - R$ 5.791,44; ARX Minerais e Metais do Brasil Eireli - R$ 3.865.715,30; Atco Plásticos Ltda. - R$ 60.038,51; Banco do Brasil - R$ 1.674,21; Banco Fibra - R$ 0,00; Banco Pan S/A - R$ 0,00; Banco Safra - R$ 2.861.773,27; BT Equipamentos Industriais Ltda - R$ 0,00; Cabelauto Condutores Elétricos S/A - R$ 79.870,81; ContactNvoccLtda - R$ 133.092,92; Cooperativa de Transp. Autônomos Bens de Salto e Região COOTABS - R$ 108.513,43; DAC Instrumentos Científicos Ltda. - R$ 7.599,99; Deutsche Leasing International GMBH - R$ 0,00; Durox Produtos Químicos Ltda - R$ 179.999,52; Elétrica Andra - Casa Verde - R$ 14.040,00; Felap Maquinas e Ferramentas Ltda - R$ 6.215,34;Fenac Abrasivos Industria e Comercio Ltda - R$ 35.218,32; Flinco Fibras Ltda - R$ 6.240,00; Fyftys- R$ 4.000.000,00; FundiferroLtda - R$ 217.378,60; Geointegra Consultoria em Meio Ambiente Ltda - R$ 142.123,21; Harvel Participações Ltda / Safra - R$ 0,00; Inox-Par Indústria e Comércio Ltda. - R$ 46.653,07; Industrias Tudor S.P. de Baterias Ltda - R$ 8.240,00; Ibar Industria Brasileira de Artigos RefratariosLtda - R$ 347.897,19; JF Investimentos S/A - R$ 0,00; LR Industria MetalurgicaLtda - R$ 39.119,60; Marimex Despachos Transportes e Serviços Ltda - R$ 165.928,92; Melinox Comercial Importadora Ltda - R$ 36.222,51; MSC Mediterranean Shipping do Brasil Ltda - R$ 133.369,90; Nippon Yusen Kabushiki Kaisha (Rep. Nyk Line do Brasil) - R$ 7.757,95; Nova Era Comércio de Ligas Eireli - R$ 146.137,15; Panella Advogados - R$ 8.671.677,55; Permetal S/A Metais Perfurados- R$ 354.951,44; Previsão Indústria e Comércio de Presilhas Ltda - R$ 14.322,20; Pioneiro Ecometais Industrial Ltda - R$ 428.502,00; Sistemas de Serviços R. B. Quality Com de Embalagens Ltda - R$ 5.961,05; Soldalloy Metais e Ligas Eireli - R$ 0,00; Sotreq S/A - R$ 7.512,00; Sulina de Metais S.A.- R$ 8.179.344,57; SK Industria e Comércio Ltda - R$ 266.951,41; TexindusTexteis Industriais Ltda - R$ 273.751,75; Thyssen Comercial Brasil Exportação e Importação S/A - R$ 61.465.524,28; Toxikon Assessoria Toxicológica S/C Ltda - R$ 21.571,99; Transforme Industria e Distribuidora de Metais e Papeis Ltda - R$ 20.809,46; Trust Comercial de Ligas Eireli - R$ 3.979.211,63; Twin Investimentos e Serviços Ltda - R$ 65.792.531,52; Unimetal do Brasil - Comércio e Serviço em Alumínio Eireli - R$ 2.360.966,80; V.A Pinto Barbosa Transportes Ltda. - R$ 54.639,49; Vergello Di Rame Comercial Eireli - R$ 260.696,80; Zim Integrated Shipping Services Ltd. (Rep. Zim do Brasil Ltda)- R$ 52.946,82. CLASSE IV TITULARES DE CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: 3DS - Projetos e Usinagens Ltda ME - R$ 18.956,64; Abral Gráfica Editora Ltda. ME - R$ 20.900,00; Alexandre Moraes Farah dos Santos - R$ 19.724,00; Antares Reciclagem Ltda ME- R$ 12.699,83; BT Equipamentos Industriais Ltda EPP - R$ 7.333,40; Central do Brasil Comércio de Materiais Gráficos - R$ 21.048,22; Coperfiltros Indústria e Comércio de Filtros Ltda. ME - R$ 21.065,00; Daniel Januário Pereira ME - R$ 207.164,76; Edivaldo Maurício Sales ME - R$ 11.654,54; FVR Ferramentaria e Estamparia Ltda. EPP - R$ 56.352,90; Geral Ferramentas Ltda. ME - R$ 9.186,98; G-CON Transportes e Logística Eireli - R$ 103.373,64; L.Plast Ferramentaria e Injeção Plástica Ltda. ME - R$ 14.391,40; Moraes Gravações e Carimbos EPP - R$ 20.875,00; New Comércio de Madeiras e Transportes Eireli Ltda. EPP - R$ 35.847,00; Plastherm Indústria e Comércio de Materiais Plásticos Ltda. EPP - R$ 19.584,00; Soldalloy Metais e Ligas Eireli EPP - R$ 20.942.161,32; Usinagem Emboava Ltda. EPP - R$ 6.000,00; Vetherm Indústria e Comércio de Vedações Eireli EPP - R$ 38.241,47; Visar Transportes Ltda - R$ 26.320,00. VALOR TOTAL DE CRÉDITOS POR CLASSE: CLASSE I TRABALHISTA R$ 6.120.766,32; CLASSE II GARANTIA REAL R$ 27.757.526,76; CLASSE III QUIROGRAFÁRIO R$ 183.221.255,77; CLASSE IV MICROEMPRESA

E E.P.P. R$ 21.612.880,10; VALOR TOTAL GERAL DE CRÉDITOS: R$ 238.712.428,95. Faz saber mais, que NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A e FORCE ONE INDÚSTRIA E COMERCIO DE METAIS, PLASTICOS E CELULAS DE ENERGIA LTDA, apresentaram o Plano de Recuperação Judicial às fls. 1420 e seguintes, sendo fixado o prazo de 30 dias para a presentação de objeção a contar da data da publicação do presente edital. A legitimidade para apresentar objeção será daqueles que constam no presente edital, observado o art. 55, da Lei 11.101/2005. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 11 de setembro de 2020. Eu (Hélio N. SantosMat.817443), escrevente, digitei. Eu (Rita Maria Marcondes SilvaMatricula 311855), Escrivã Judicial I, conferi e assino. (a.) Rodrigo de Oliveira Carvalho Juiz de Direito. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA - ADV: CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (OAB 247319/SP), REGIS DIEGO GARCIA (OAB 250212/SP), MAUREN GOMES BRAGANÇA RETTO (OAB 234810/SP), ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO (OAB 98628/SP), DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (OAB 334885/SP), RENAN DA SILVA PEREIRA (OAB 378298/SP), MARCEL GOMES BRAGANCA RETTO (OAB 157553/SP), GUILHERME CHAGAS MONTEIRO (OAB 187550/SP), FÁBIO TEIXEIRA (OAB 164013/SP), IVAN LORENA VITALE JUNIOR (OAB 162924/SP), ALFREDO ZUCCA NETO (OAB 154694/SP), HEIDY GUTIERREZ MOLINA (OAB 132934/SP), JOAO PAULO MORELLO (OAB 112569/SP)

5ª Vara Cível

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
NO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE JUSTIÇA CÍVEL
E NO 2º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GUARULHOS-SP

O Doutor ARTUR PESSÔA DE MELO MORAIS, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Guarulhos e Juiz Corregedor Permanente do 2º Tabelionato de Notas de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que designou o dia 9 de dezembro de 2020, para correição ordinária no Cartório do 5º Ofício de Justiça Cível desta Comarca, com início previsto para às 14h00 e término previsto para às 16h00, de acordo com a faculdade contida no artigo 10, do Decreto n. 4786, de 03 de dezembro de 1930 (Regime de Correição) e o disposto nas Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça, bem como designou o dia 9 de dezembro de 2020 para correição ordinária no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, com início previsto às 11h00 e término previsto para às 13h00. FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos receberá por escrito ou verbalmente, quaisquer reclamações, informações ou sugestões sobre os serviços cartorários. FAZ SABER, ainda, que durante a correição, não haverá suspensão dos prazos processuais. O presente edital será publicado e afixado na forma da Lei. Guarulhos, 04 de novembro de 2020.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1007737-83.2019.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) GABRIEL VICTOR DE NAZARETH TEIXEIRA MACEDO, menor representado por L. N. B. T., que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - Reconhecimento e Dissolução por parte de M. L. G., alegando em síntese: 1- A requerente e o genitor (falecido) do requerido viveram em união estável de novembro de 2007 até a data de seu falecimento, ou seja, 02/06/2016. 2- Durante a convivência, adveio o nascimento do filho V. G.M. 3- A autora requer o reconhecimento da união estável havida entre ela e o genitor do requerido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 03 de novembro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0005809-17.2019.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. ANDERSON PESTANA DE ABREU, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) CARLOS ROBERTO KEINJI TABATA, Brasileiro, RG 25918494, CPF 292.935.908-08, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento Provisório de Sentença por parte de C. H. K. T., constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R$ 5.540,90 atualizado até janeiro de 2019 . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 29 de outubro de 2020.